**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOS | 456930/2016 e 456945/2016 |
| INTERESSADOS | Profissionais registrados CAU/GO nos 107750-3 e 25930-6 |
| ASSUNTO | ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 48 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 24 de Abril de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO as Notificações Administrativas nos 012/2016 e 018/2016 enviadas aos profissionais inadimplentes com anuidades perante o CAU/GO, solicitando a quitação dos débitos e permitindo a impugnação por escrito pelos profissionais notificados;

CONSIDERANDO as solicitações de impugnação enviadas pelos profissionais, juntamente com devidos documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO análise e emissão dos pareceres jurídicos pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual DEFERE as solicitações de impugnação dos profissionais supracitados.

**DELIBEROU:**

1 - DEFERIR as solicitações de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 456930/2016 registro CAU nº 107750-3 e processo nº 456945/2016 registro CAU nº 25930-6.

Goiânia, 24 de Abril de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro